

RESENHA

WOLKMER, António Carlos (Org). **Direito e justiça na América indígena: da conquista à colonização**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 1998. 242 p.

Uma das maiores lacunas bibliográficas na teoria jurídica começa a ser preenchida com a publicação desse livro: a ausência de leituras históricas críticas que busquem (re)ler o passado latino-americano e resgatar as formas de produção jurídica que foram esquecidas, ou simplesmente ocultadas, pela racionalidade colonizadora europeia. Fruto do trabalho conjunto de pesquisadores da região sul, a obra prima pela característica didática, procurando apresentar uma nova historiografia jurídica de forma direta, sem, contudo, perder a cientificidade. Essa característica e o seu conteúdo multidisciplinar faz de **Direito e justiça** uma obra recomendável para acadêmicos e professores de direito, historiadores e cientistas sociais.

Direito e justiça é composto por nove ensaios dispostos segundo um critério cronológico, abrangendo desde um painel das sociedades pré-colombianas até a discussão sobre a modernidade jurídica. A profundidade teórica de cada texto varia de uma monografia panorâmica (o primeiro ensaio, sobre as sociedades pré-colombianas) ao estudo criterioso da evolução da juridicidade mexicana, empreendido pelo filósofo e historiador jurídico mexicano Jesus António de La Torre Rangel. Formam a obra, ainda, um exame do confronto do pensamento do missionário Bartolomé de Las Casas, defensor dos direitos dos índios, com a ideologia oficial da coroa espanhola, que procurava justificar a prática exploratória; um estu-

do das práticas pluralistas de juridicidade empreendidas na América Latina; uma análise do direito de propriedade nas missões, no contexto do confronto pela posse da terra; uma crítica ao formalismo jurídico, realizada na análise da produção jurídica dos povos indígenas sem escrita; um estudo das relações entre a Igreja e o Estado no Brasil colônia; uma investigação acerca das práticas jurídicas nas missões do sul do Brasil; e, ainda, um exame do fenômeno dos quilombos, no contexto de uma crítica ao formalismo liberal encravagista.

Na sociedade contemporânea, onde a instância jurídica perde progressivamente sua legitimidade, em parte pela sua ineficácia em atender as necessidades sociais, a busca pelas origens do Direito que se impõe como força última de regulação social, pode servir tanto como possibilidade de crítica como de instauração de uma nova forma de juridicidade. A superação da mentalidade colonizada e subserviente se faz necessária para a emancipação dos povos que, por séculos, se viram oprimidos por uma racionalidade que sempre lhes negou suas identidades.

Mestranda Ramayana Lira de Sousa